

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **contratação de empresa para assessoria técnica e consultoria da Secretaria Municipal da Assistência Social a gestão necessária do SUAS**. Pelo serviço prestado será pago a empresa o valor de R\$190,00/hora, sendo que serão contratadas 37 horas, totalizando o valor de R\$7.030,00 (sete mil e trinta reais), distribuídos no período de seis meses.

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria da Assistência Social visando a contratação de serviços especializados de assessoria técnica e consultoria para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Foram realizadas pesquisas de orçamento, porém a Secretária não obteve retorno, exceto da empresa Valmor Antonio Becker, razão pela qual além do orçamento principal, anexamos contratos de prestação de serviço similar/nota fiscal de outros municípios.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 11 SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1019.2048.000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E HAB

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **8095**

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MICHELE MARIUZZA
Secretária Municipal da Fazenda

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 152/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 115/2022 para a contratação das empresas **VALMOR ANTONIO BECKER**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.859.822/0001-49**.

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 153/2022 e na Dispensa de Licitação nº 115/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **VALMOR ANTONIO BECKER**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.859.822/0001-49**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 11 SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.1019.2048.000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E HAB
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **8095**

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal